

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JUNHO DE 2018

Nº 113

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 885/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/06/2018	20	20.606.2002.0002.2067	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
21/06/2018	20	20.606.2003.0010.0010	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	1.100.000,00
TOTAL							1.200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/06/2018	20	20.606.2002.0002.2067	4590610000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
21/06/2018	20	20.606.2003.0010.0010	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	1.100.000,00
TOTAL							1.200.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 884, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação uma parte do lote nº223, nos termos que define.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura para a desapropriação pelo Município de área com vista à construção de rotatória no bairro Golandim neste Município;

CONSIDERANDO que existe imóvel localizado na referida comunidade, a seguir descrito, com características privilegiadas que atendem as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 555,70m² (quinhentos e cinquenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), que corresponde a uma parte do lote nº223, sendo o imóvel localizado na Rua Adjer Barreto, nº120, Novo Amarante.

II. Limites:

a) Ao Norte: com o lote nº230 medindo 34,45m (trinta e quatro vírgula quarenta e cinco metros);

b) Ao Sul: com estrada Natal-Golandim, medindo 37,64m (trinta e sete vírgula sessenta e quatro metros);

c) Ao Leste: com Francisco M. do Vale, medindo 30,12m (trinta vírgula doze metros);

d) Ao Oeste: com a Rua Projetada, medindo 1,76m (um vírgula setenta e seis metros);

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativo-financeiro-jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

- Programa de Trabalho: 1.026 – Construção Recuperação e Conservação de Vias Públicas;

- Natureza da despesa: 45.90.61 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis;

- Fonte de recurso: 1000

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 504/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Nomeia Diretor I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria da Conceição M. da Costa, para exercer o cargo de Diretor I da Creche Municipal Maria Odete – Poço de Pedra, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 1301/2018, de 21 de junho de 2018.

Exonera Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Gilmar Cardoso do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1302/2018, de 21 de junho de 2018.

Nomeia Subsecretário de Tecnologia de Informação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gilmar Cardoso para exercer o cargo de Subsecretário de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1303/2018, de 21 de junho de 2018.

Exonera Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar José André da Silva do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1304/2018, de 21 de junho de 2018.

Nomeia Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear José André da Silva para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1305/2018, de 21 de junho de 2018.

Nomeia Assessoria Jurídica I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Renata Laura do Nascimento Lima para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1306/2018, de 21 de junho de 2018.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria da Conceição de Araújo Fernandes para exercer o cargo de Vice-Diretora I do Centro Municipal Educacional Infantil Rockfeller, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1307/2018, de 21 de junho de 2018.

Exonera Assessoria Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Lidiane Barbosa Assunção do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1308/2018, de 21 de junho de 2018.

Nomeia Assessoria Técnica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Lidiane Barbosa Assunção para exercer o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura em exercicios na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º Pp0572018**

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa visando à aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das unidades de Saúde deste município. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73 com valor total R\$ 96.154,00; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ nº 07.055.280/0001-84 com valor total R\$ 109.950,00; MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME CNPJ nº 27.029.083/0001-06 com valor total R\$ 12.600,00 e LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 27.600.270/0001-90 com valor total de R\$ 41.360,00. Ficam convocadas as empresas acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Junho de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ. nº 24.582.165/0001-87. – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de julho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 16 de setembro de 2018, nos termos do art. 57, §1, I da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1705250001.0203

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa HN DA COSTA-ME, CNPJ nº 70.053.210/0001-23 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos próprios da Prefeitura Municipal, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de julho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária, e desen. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO: 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
 REGINA MARIA BARBOSA TINOCO
 HILDO NOGUEIRA DA COSTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1705250001.0204

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.384.932/0001-27 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos próprios da Prefeitura Municipal, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Julho de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária, e desen. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ FONTE DE RECURSO: 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
 REGINA MARIA BARBOSA TINOCO
 JANAINA BATISTA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1805030025.0248/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 - Do objeto: O CONTRATO tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 033/2017 e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais). SUBCLÁUSULA ÚNICA – As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 2.028 – Bloco de Financ. Atensão Básica – PAB - 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC - 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P J - FONTE DE RECURSO: 1000 / 1064 / 1065/1066 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de maio de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA - contratante
 Mayara da Silva Moura - contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1708240001.0001

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a ELIAS MACEDO DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09. DO OBJETO: Aquisição de material de construção. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil, e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 015 – Secretaria M. de Transito – DEMUTRAN - Programa De Trabalho: 2.059 – Manutenção da Secretaria ; 2.171 – Mobilidade, Educ, Fiscalização No Transito - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte De Recurso: 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - p/ contratante
 Elias Macedo de Medeiros - p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1708240001.0002

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a ELIAS MACEDO DE MEDEIROS-ME, CNPJ nº 01.911.115/0001-09. DO OBJETO: Aquisição de material de construção. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil, e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 220/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de janeiro de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - p/ contratante
 Elias Macedo de Medeiros - p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1708240001.0031

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a MEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 12.055.990/0001-44. DO OBJETO: Aquisição de material de construção. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.468.333,74 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Todas as Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1000/ 1019/ 1015/ 1058/ 220/ 1064/ 1065/ 1066/ 1029/ 1053, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa - p/ contratante
 Marcos Antônio Nunes - p/ Contratado

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Secretaria Municipal De Saúde CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa: Marbella Residence Incorporadora E Construtora Ltda, CNPJ nº 08.117.778/0001-97, – Reajuste dos valores: O presente instrumento tem por objeto o reajuste dos valores, conforme previsão na Cláusula Décima Sexta do Contrato. O reajuste é referente às medições 02 a 06 da obra – construção de duas Unidades Básicas de Saúde, padrão SUS. E tem por base o índice Nacional de Custo da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas – INCC/FGV, na importância de R\$ 55.711,40 (cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e quarenta centavos). – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.014 – Bloco Invest. Construção de Polos de Academias da Saúde - 1.015 – Bloco Invest. ampliação e reforma Unidades de Saude-MAC - 1.040 – Bloco Invest. Construção de Unidades B.de Saude – PAB - 1.041 – Bloco Invest. Construção ref. E amplia. De estabel. De V. Saúde - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações- FONTE DE RECURSO: 1000/1064/1065/1066/1070.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Lucilene de Castro Pereira

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 10/2018**

O pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, comunica as empresas que fica alterado o horário de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018 a sessão seria aberta as 8:00 horas do dia 25/06/2018 esse horário fica alterado para as 09:00 horas do dia 25/06/2018, sem prejuizo as demais clausulas do edital..

São Gonçalo do Amarante/RN 18 de junho de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

ORTARIANº 522/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 765/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDINEIDE RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS, Matrícula 9628, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 523/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 782/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, Matrícula 3382, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 524/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 755/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELIANE FELICIO DE SALES, Matrícula 9862, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 525/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 764/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 5421, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 526/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 750/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 9247, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 527/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 754/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA VERONICA PORFIRIO DANTAS, Matrícula 1116, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 528/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 749/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, Matrícula 9711, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529/2018-SEMA, de 20 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 783/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDNA MARIA RODRIGUES, Matrícula 9630, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Julho de 2018 à 02 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1300/2018-A.P., de 21 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 812/2018-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora FERNANDA DE FÁTIMA SILVA, Matrícula 9542, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 21 de Junho do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/JUVENTUDE ESPORTE

PORTARIA Nº 010/2018, 20 de junho de 2018. (Republicado por incorreção)

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Ponto Eletrônico na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer deste Município.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, representada pelo Senhor Secretário Micael Moreira da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 854/2018, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação no prazo de 30 (trinta) dias, as peculiaridades/especificações no âmbito desta secretaria, consoante art. 8º do decreto municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de registro eletrônico (Ponto Eletrônico), da efetividade funcional dos servidores municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, que será regulado conforme as disposições desta Portaria, respeitando as regras do Decreto municipal nº 854/2018;

Art. 2º - Consideram-se servidores municipais para fins desta Portaria:

I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

e

II – Cedidos de outros órgãos.

Parágrafo Único - as regras do artigo 1º não se aplicam aos agentes políticos, ou seja, secretário e secretário adjunto.

Art. 3º - O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente no prédio da própria Secretaria, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, além de suas saídas e retornos intermediários, dentro do horário definido pelo Decreto Municipal a partir de 08:00hs até as 16:00hs, com intervalo de uma hora para o descanso da refeição e de 15 minutos para aqueles cargos que dão 06 (seis) horas corridas, possuindo Legislação Federal que rege a categoria, podendo haver exceções previamente acordadas entre o secretário e o servidor, com base em justificativas para melhor eficiência do setor;

§ 1º O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será efetuado, através de leitura por aproximação e identificação biométrica por impressão digital;

§ 2º - Excepcionalmente, na impossibilidade de ser efetuado registro funcional de efetividade nos termos do 1º, será admitido o uso, até o limite de 1 (um) dia por mês, onde deverá procurar, urgentemente, a chefia imediata para adotar as providências cabíveis;

Art. 4º - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizado.

Parágrafo único: Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade, pelo chefe imediato.

Art. 5º - Consoante previsão do Art. 3º "caput" do Decreto Municipal nº 854/2018, os servidores que executem suas tarefas fora da sede, deverão submeter ao boletim mensal que comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço, bem como as atividades laborativas específicas de profissões regulamentadas por Lei Federal e outros normativos legais, que impeçam o registro diário de ponto eletrônico.

Art. 6º - O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta deverá providenciar a justificativa perante a chefia autorizada, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, que poderá realizar a sua regularização por meio eletrônico. Caso não ocorra será considerado falta por ausência ao trabalho.

§ 1º - Os afastamentos sem prévia autorização do gestor da pasta (Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer), por qualquer motivo será considerado como falta injustificada, não podendo o servidor apresentar justificativa posterior, com exceção das previstas em lei.

§ 2º - As faltas injustificadas terão o seu respectivo desconto remuneratório.

Art. 7º - Fica sob responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução desta Portaria e demais normas regulamentadoras.

Art. 8º - Cabe aos servidores referidos no art. 2º desta Portaria;

§ 1º - Acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas à sua disposição;

§ 2º - Conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância justificadamente por escrito ao Gestor da pasta, através da Secretaria, para fins de apreciação e análise do requerimento.

§ 3º - No caso de impossibilidade de impressão, solicitar via requerimento de servidor à Secretaria, em até 72 (setenta e duas) horas, uma certidão sobre a sua assiduidade.

Art. 9 - Para fins desta Portaria, compete:

§ 1º - Ao Secretário Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer, abonar e ou validar o registro eletrônico dos servidores de sua efetividade funcional até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a análise concreta de cada caso que porventura surgir.

Art. 10 - Fica delegada competência ao Secretário Adjunto de Juventude, Esporte e Lazer, a prática dos atos complementares necessários à regulamentação do registro eletrônico da efetividade funcional de que trata a presente Portaria, utilizando como expediente administrativo de Instruções, Portarias e Regulamentos;

Art. 11 - A implementação do registro eletrônico da efetividade funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer ocorrerá de forma gradativa e plena, por meio de cronograma a ser definido pelo Secretário/Gestor.

Parágrafo Único: O controle da efetividade funcional continuará sendo realizado de acordo com os procedimentos atualmente vigentes, enquanto não houver sido implantado o sistema de registro eletrônico.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de junho de 2018.
188ª da Independência e 121ª da República.

Micael Moreira da Silva
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2018 – SEMUT/PMSGA/RN.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 69/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme determina a Resolução nº 032/2016-TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018:

- Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Mário David de Oliveira Campos – Secretário Municipal de Tributação, Mat. Nº 06956.

- Certifico (fiscais do contrato): Robson Wagner Leite Dantas – Secretário Municipal Adjunto de Tributação, Mat. Nº 06865 ou Luiz Augusto Cavalcanti Magalhães - Chefe de Gabinete, Mat. Nº 110908 ou Valério de França Souza – Subsecretária de Planejamento Fiscal, Mat. Nº 06965.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Junho de 2018.
Atenciosamente,

Mário David de Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 152018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa operadora de plano de saúde, em conformidade com a Lei Municipal 1.320/2012, realizar-se-á no dia 05 (cinco) de julho 2018, às 14h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O novo Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 202018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação dos serviços de Apoio Administrativo e Operacional a serem executados por empresa especializada, com utilização de profissionais (trabalhadores) próprios da contratada, nos setores administrativo e operacional do SAAE/SGA, realizar-se-á no dia 06 (seis) de julho de 2018, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 232018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Hidrômetros para água fria, realizar-se-á no dia 05 (cinco) de julho de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 032018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de instalação da Sub-Adutora Golandim/Amarante/Jardim Lola para atender ao sistema de abastecimento dos bairros Jardim Lola e Amarante no município de São Gonçalo do Amarante/RN, realizar-se-á no dia 11 (onze) de julho de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Após analisar o processo e fundamentado no parecer apresentado pela Procuradoria dessa Casa Legislativa, venho DISPENSAR a licitação a fim de contratar a empresa Cláudia Andrea Marinho Oliveira ME, CNPJ: 23.738.522/0001-90, valor: R\$ 3.749,25 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), para a Contratação de empresa para confecção de comendas de medalhas de metal, para evento da Câmara de São Gonçalo do Amarante/RN, com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e atendendo o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal.

São Gonçalo/RN, em 21 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Vereador Presidente

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br